



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
 CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
PROCESSO ADM. N° 1203001/2025

A Câmara Municipal de Buriticupu - MA com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pela Presidenta da Câmara Municipal, Sr.^a Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Ordenadora de Despesa. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20250014/2025, processo administrativo n.^º 1203001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.^º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e higiene e materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

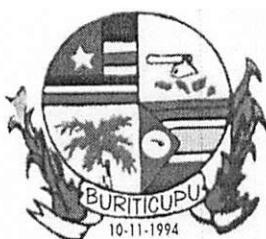
Nome empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 18.212.584/0001-24
Endereço: Rua São Luís, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, CEP Nº 65.380-000.
(DDD) Telefone: (98) 9129-1156
E-mail: izaquegomes1985@gmail.com
Representante legal: Sr. Izaque Gomes Araújo.
CPF nº. 014.321.463-27

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327						

IZAQUE
 GOMES
 ARAUJO:01432146327
 Dados: 2025.05.15
 14:13:16 -03'00'

Assinado de
 forma digital por
 IZAQUE GOMES
 ARAUJO:01432146327
 Dados: 2025.05.15
 14:13:16 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4	200,00	UND	<p>AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.</p>	NESTLE	R\$ 4,49	R\$ 898,00
13	50,00	PCT	<p>FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	NESTLE	R\$ 6,99	R\$ 349,50





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
 CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

14	100,00	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	R\$ 6,65	R\$ 665,00
16	200,00	PCT	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	R\$ 2,05	R\$ 410,00
21	80,00	KG	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 500g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CHORT	R\$ 10,00	R\$ 800,00
27	450,00	UND	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L.	GUARANA ANTARTICA	R\$ 8,30	R\$ 3.735,00
28	450,00	UND	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose,	FANTA	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00



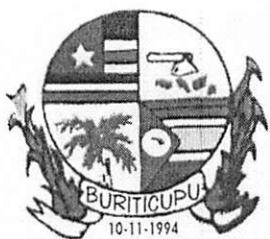
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
 CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

			acondicionado em embalagem pet de 2L.			
29	600,00	FD	ÁGUA MINERAL Natural Sem Gás, 500ml Fardo Com 12 Unidades	CRYSTAL	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
47	8,00	Cx	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	DULAGO	R\$ 40,40	R\$ 323,20
81	10,00	Cx	Prato de plástico fundo, descartável n. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Zettapack	R\$ 247,42	R\$ 2.474,20
82	50,00	UND	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	TILIBRA	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
83	50,00	UND	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	JOCAR	R\$ 5,47	R\$ 273,50
84	20,00	UND	Alfinetes para mapas e mural nº1	JOCAR	R\$ 6,70	R\$ 134,00

IZAQUE
 GOMES
 ARAUJO:01
 6327
 432146327 Dados: 2025.05.15
 14:14:01 -03'00'

Assinado de
 forma digital por
 IZAQUE GOMES
 ARAUJO:0143214





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

85	30,00	UND	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	RADEX	R\$ 8,32	R\$ 249,60
150	50,00	UND	Pasta suspensa em plástico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Unidades	DELLO	R\$ 7,03	R\$ 351,50

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 25.933,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acrēscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



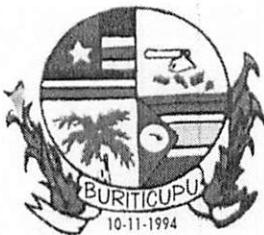
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento





BURITICUPU
Proc. 1203991-2023
Fis.
Assinado em 20/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

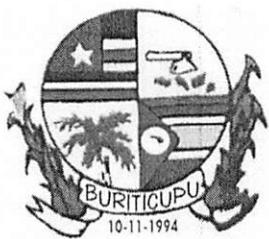
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

IZAQUE
GOMES

ARAUJO:01432
146327

Assinado de forma
digital por IZAQUE
GOMES
ARAUJO:01432146327
Dados: 2025.05.15
14:15:43 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

BURITICUPU/MA, 15 de maio de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal

IZAQUE GOMES Assinado de forma digital por
ARAUJO:0143214 IZAQUE GOMES
6327 ARAUJO:01432146327
Dados: 2025.05.15 14:16:06
-03'00'

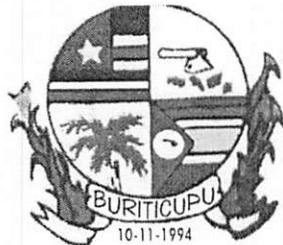
DETENTORA DO REGISTRO:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 18.212.584/0001-24

Sr. Izaque Gomes Araújo.

CPF nº. 014.321.463-27



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420 BURITICUPU
CNPJ. 01.612.526/0001-95
Proc. 1203001/2025
Fis. 2351
Data: 15/05/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250014/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e higiene e materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 25.933,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais). **PARTES:** A Câmara Municipal de Buriticupu - MA com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pela Presidenta da Câmara Municipal, Sr.^a Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo n.^o 1203001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **Nome empresarial:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº: 18.212.584/0001-24 **Endereço:** Rua São Luís, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, CEP Nº 65.380-000. (DDD) **Telefone:** (98) 9129-1156 **E-mail:** izaquegomes1985@gmail.com **Representante legal:** Sr. Izaque Gomes Araújo. CPF nº. 014.321.463-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a. Sr.^a Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, pelo órgão gerenciador do registro, e a Sr. Izaque Gomes Araújo, pela detentora do registro. Buriticupu/MA, 15 de maio de 2025.

Nome empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 18.212.584/0001-24
Endereço: Rua São Luís, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, CEP Nº 65.380-000.
(DDD) Telefone: (98) 9129-1156
E-mail: izaquegomes1985@gmail.com
Representante legal: Sr. Izaque Gomes Araújo.
CPF nº. 014.321.463-27

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	200,00	UND	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	NESTLE	R\$ 4,49	R\$ 898,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU *EUBITICUPU*
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95
*Prod. 10300 / 2026
Fis. 2352
Data 11/01/2024*

13	50,00	PCT	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLE	R\$ 6,99	R\$ 349,50
14	100,00	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	R\$ 6,65	R\$ 665,00
16	200,00	PCT	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	R\$ 2,05	R\$ 410,00
21	80,00	KG	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 500g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CHORT	R\$ 10,00	R\$ 800,00
27	450,00	UND	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L.	GUARANA ANTARTICA	R\$ 8,30	R\$ 3.735,00
28	450,00	UND	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L.	FANTA	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU *BURITICUPU*
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95
*1002.1103001 /2021
Flor 2383*

29	600,00	FD	ÁGUA MINERAL Natural Sem Gás, 500ml Fardo Com 12 Unidades	CRYSTAL	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
47	8,00	Cx	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	DULAGO	R\$ 40,40	R\$ 323,20
81	10,00	Cx	Prato de plástico fundo, descartável n. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Zettapack	R\$ 247,42	R\$ 2.474,20
82	50,00	UND	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	TILIBRA	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
83	50,00	UND	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	JOCAR	R\$ 5,47	R\$ 273,50
84	20,00	UND	Alfinetes para mapas e mural nº1	JOCAR	R\$ 6,70	R\$ 134,00
85	30,00	UND	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	RADEX	R\$ 8,32	R\$ 249,60
150	50,00	UND	Pasta suspensa em plástico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	DELLO	R\$ 7,03	R\$ 351,50

28

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20250014/2025

BURITICUPU

Proc. 1203001/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250014/2025
5s.
Rub. M 24/05

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e higiene e materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 25.933,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais). **PARTES:** A Câmara Municipal de Buriticupu - MA com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pela Presidenta da Câmara Municipal, Sr.^a Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo n.^o 1203001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa Nome empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº: 18.212.584/0001-24 Endereço: Rua São Luís, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, CEP Nº 65.380-000. (DDD) Telefone: (98) 9129-1156 E-mail: izaquegomes1985@gmail.com Representante legal: Sr. Izaque Gomes Araújo. CPF nº. 014.321.463-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a. Sr.^a Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, pelo órgão gerenciador do registro, e a Sr. Izaque Gomes Araújo, pela detentora do registro. Buriticupu/MA, 15 de maio de 2025.

Nome empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

| CNPJ nº: 18.212.584/0001-24 |
| Endereço: Rua São Luís, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, CEP Nº 65.380-000. |
| (DDD) Telefone: (98) 9129-1156 |
| E-mail: izaquegomes1985@gmail.com |
| Representante legal: Sr. Izaque Gomes Araújo. |
| CPF nº. 014.321.463-27 |

ITEM	QUANTI DADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNITARIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	200,00	UND	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	NESTLE	R\$ 4,49	R\$ 898,00



							BURITICUPU Proc. 1003001/2025 Fis. Rub.
13	50,00	PCT	FARINHA LACTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLE	R\$ 6,99	R\$ 349,50	
14	100,00	KG	FÉCULA DE MANDIÓCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	R\$ 6,65	R\$ 665,00	
16	200,00	PCT	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	R\$ 2,05	R\$ 410,00	
21	80,00	KG	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 500g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CHORT	R\$ 10,00	R\$ 800,00	
27	450,00	UND	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L. REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L.	GUARANA ANTARTICA	R\$ 8,30	R\$ 3.735,00	
28	450,00	UND	ÁGUA MINERAL Natural Sem Gás, 500ml Fardo Com 12 Unidades	FANTA	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00	
29	600,00	FD		CRYSTAL	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00	



47	8,00	Cx	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	DULAGO	R\$ 40,40	R\$ 323,20 BURITICUPU Proc. 10900/2020 Fis. Rub. 1100
81	10,00	Cx	Prato de plástico fundo, descartável n. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Zettapack	R\$ 247,42	R\$ 2.474,20
82	50,00	UND	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	TILIBRA	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
83	50,00	UND	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	JOCAR	R\$ 5,47	R\$ 273,50
84	20,00	UND	Alfinetes para mapas e mural nº1	JOCAR	R\$ 6,70	R\$ 134,00
85	30,00	UND	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	RADEX	R\$ 8,32	R\$ 249,60
150	50,00	UND	Pasta suspensa em plástico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	DELLO	R\$ 7,03	R\$ 351,50

